

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021****1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:**

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito

**1.2. Técnico que elaborou o ETP:**

**Daniel Duranti – Engenheiro Civil**

**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito da Prefeitura de Trindade do Sul necessita adquirir materiais elétricos de forma parcelada, com o objetivo de atender às demandas contínuas de manutenção, reparos e ampliação da rede elétrica de prédios públicos, iluminação pública, praças e demais espaços sob responsabilidade do município.

Atualmente, a aquisição de materiais elétricos ocorre de forma esporádica e por meio de processos avulsos, o que gera:

- Morosidade nos atendimentos emergenciais;
- Riscos à continuidade dos serviços públicos;
- Aumento dos custos com aquisições emergenciais e não planejadas;
- Dificuldade de controle e padronização dos itens adquiridos.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não  Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

**2.3 Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Aquisição centralizada e única: pode gerar estoque excessivo e obsolescência dos materiais.
- Aquisição via registro de preços (parcelada): melhor custo-benefício, flexibilidade e aderência à realidade municipal.

Alternativa escolhida: aquisição parcelada via registro de preços.

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório. Neste caso, a única solução possível é a aquisição via licitação, na modalidade Pregão.

**2.4 Melhor solução encontrada** (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):



Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.

A solução por registro de preços se mostra mais eficaz diante da natureza da demanda, que é contínua, variável e imprevisível. Garante economia, eficiência administrativa e permite melhor controle de estoque e uso dos materiais.

## 2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais elétricos podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: \_\_\_\_\_

## 2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.

Como a necessidade é de aquisição de bens comuns, eis que é a solução mais adequada.





**2.6.1** A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não  Não sei  Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

**2.6.2** A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

**2.6.3** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

### 2.7 Resultados pretendidos:

A contratação visa promover a manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, o que inclui a iluminação pública, instalações elétricas em prédios públicos, manutenção elétrica e demais serviços correlatos. Para tanto, a disponibilidade contínua de materiais elétricos é essencial à prestação eficiente dos serviços públicos. O fornecimento parcelado justifica-se pela variabilidade da demanda ao longo do ano, o que evita o acúmulo desnecessário de estoque e promove melhor gestão dos recursos públicos. Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais elétricos são, ainda:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais elétricos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, na Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*): Não se aplica

## 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

**3.1.** As especificações dos materiais elétricos, quantidades estimadas e preço de referência são os descritos a seguir:

Item	Descrição	Qtde/ Unidade
1.	<b>Base para relé fotocélula:</b> Base soquete tipo para relé fotoelétrico com capacidade para 1.000W, tensão nominal de operação 220V, compatível com relé tipo pino; corpo em material termoplástico resistente a UV e intempéries, com grau de proteção mínimo IP44.	120 unidades





2.	<b>Boia elétrica tipo chave de nível:</b> Indicada para controle automático de bombas d'água, com tensão de operação 220V, corrente mínima de 10A, cabo com dupla isolamento de no mínimo 3 metros, invólucro resistente a impactos, impermeável, classe IP68.	30 unidades
3.	<b>Braço curvo para luminária pública:</b> Fabricado em aço galvanizado a fogo, com sapata soldada e reforço, comprimento de 1,50 metros, diâmetro 48 mm, espessura mínima da parede de 1,8 mm, conforme NBR 6323 e NBR 7480. Aplicação em postes urbanos.	150 unidades
4.	<b>Canaleta plástica para passagem de fios:</b> Fabricada em PVC rígido, autoextinguível, com fixação adesiva dupla face, sem divisória, com tampa removível, 2 metros de comprimento, largura mínima de 20 mm, resistente a temperatura de até 70°C.	50 unidades
5.	<b>Chave contactora tripolar 32A:</b> Contator de potência, tripolar, capacidade nominal de corrente 32A, bobina com tensão 220V, 50/60 Hz, grau de proteção IP20 ou superior, conformidade com norma IEC 60947-4-1. Vida útil elétrica mínima: 1 milhão de manobras.	30 unidades
6.	<b>Chave contactora tripolar 25A:</b> Mesmas especificações do item anterior, porém com corrente nominal de 25A, com certificações de segurança e fabricação conforme norma ABNT NBR IEC 60947-4-1. Aplicação em sistemas de automação e proteção de motores.	20 unidades
7.	<b>Conector cunha ramal tipo 3,4 ES:</b> Conector metálico tipo cunha reforçado para derivação de ramal em redes aéreas de distribuição de energia, para condutores de alumínio ou cobre, tipo 3,4 ES, com torque controlado, resistente à corrosão e intempéries.	400 unidades
8.	<b>Conector perfurante:</b> Para cabos de 10 mm <sup>2</sup> , com isolamento em PVC, resistente a raios UV, com parafuso de aperto com cabeça sextavada, proteção contra infiltração de umidade, indicado para derivação sem decapagem. Certificado conforme normas da ABNT.	200 unidades
9.	<b>Disjuntor monofásico 63A:</b> Disjuntor termomagnético, monofásico, curva C, capacidade de interrupção mínima de 3 kA, tensão nominal de 220V, corrente nominal de 63A, bornes de fixação com parafuso, compatível com trilho DIN. Conformidade com NBR NM 60898-1. Indicado para proteção de circuitos em instalações residenciais, comerciais ou industriais.	30 unidades
10.	<b>Disjuntor trifásico 63A:</b> Disjuntor termomagnético, trifásico, curva C, capacidade de interrupção mínima de 3 kA, tensão nominal de 380/400V, corrente nominal de 63A, bornes de fixação com parafuso, compatível com trilho DIN. Conformidade com NBR NM 60898-1. Indicado para proteção de circuitos de potência em instalações comerciais ou industriais.	10 unidades
11.	<b>Disjuntor trifásico 70A:</b> Disjuntor termomagnético, trifásico, curva C, capacidade de interrupção mínima de 3 kA, tensão nominal de 380/400V, corrente nominal de 70A, bornes de fixação com parafuso, compatível com trilho DIN. Conformidade com NBR NM 60898-1. Indicado para proteção de circuitos de potência em instalações comerciais ou industriais que demandam maior capacidade de corrente.	10 unidades
12.	<b>Fio flexível 2,5mm<sup>2</sup>:</b> Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC antichama, tensão máxima de operação 750V, temperatura máxima de operação até 70°C, conforme norma NBR NM 247-3, certificado pelo INMETRO. Cor a definir conforme padrão da contratante.	1.500 metros
13.	<b>Fio flexível 6mm<sup>2</sup>:</b> Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC antichama, tensão máxima de operação 750V, temperatura máxima de operação até 70°C, conforme norma NBR NM 247-3, certificado pelo INMETRO. Seção transversal	1.500 metros





	de 6 mm <sup>2</sup> . Indicado para circuitos de tomadas de uso específico e iluminação pública.	
14.	<b>Fio multiplexado 10mm<sup>2</sup>:</b> Cabo de alumínio multiplexado com alma de aço, tensão máxima de operação 750V, indicado para redes aéreas de baixa tensão, conforme norma NBR 8182.	2.000 metros
15.	<b>Fita de alta fusão:</b> Fita isolante de alta fusão com largura de 19 mm e comprimento mínimo de 10 metros, resistente a temperaturas de até 90°C, cor preta, indicada para isolamento e proteção contra umidade em emendas de cabos elétricos.	35 unidades
16.	<b>Fita isolante PVC 20m:</b> Fita isolante de PVC com largura mínima de 18 mm e resistência dielétrica $\geq$ 5kV, cor preta, rolo com no mínimo 20 metros. Produto com selo INMETRO e conforme norma NBR 9985.	100 unidades
17.	<b>Lâmpada LED 9W:</b> Lâmpada LED de 9W, base E27, temperatura de cor 6.500K (branca fria), fluxo luminoso mínimo de 800 lúmens, tensão bivolt (110-220V), vida útil igual ou superior a 25.000 horas. Produto com selo Procel e certificação INMETRO.	60 unidades
18.	<b>Lâmpada LED 20W:</b> Lâmpada LED de 20W, base E27 ou E40 (especificar), temperatura de cor 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 2.000 lúmens, bivolt, com driver integrado, vida útil igual ou superior a 25.000 horas. Produto com selo Procel e certificação INMETRO.	100 unidades
19.	<b>Luminária pública LED 200W:</b> Luminária pública LED com potência de 200W, fluxo luminoso mínimo de 35.400 lúmens, temperatura de cor 4.000K, grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, fator de potência igual ou superior a 0,98, vida útil igual ou superior a 80.000 horas. Corpo em alumínio injetado, com fotocélula integrada, certificada conforme NBR 15129:2012 e IEC 60598-1.	100 unidades
20.	<b>Luminária pública LED 150W:</b> Luminária pública LED com potência de 150W, fluxo luminoso mínimo de 21.750 lúmens, temperatura de cor 5.000K, grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, vida útil igual ou superior a 60.000 horas. Corpo em alumínio injetado, com fotocélula integrada, certificação INMETRO e selo Procel.	200 unidades
21.	<b>Luminária pública LED 60W:</b> Luminária pública LED com potência de 60W, fluxo luminoso mínimo de 6.600 lúmens, temperatura de cor 5.000K, grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, fator de potência igual ou superior a 0,98, corpo em alumínio, com fotocélula integrada, certificação INMETRO e selo Procel. Vida útil igual ou superior a 60.000 horas.	200 unidades
22.	<b>Parafuso galvanizado com porca e arruela:</b> Parafuso de aço galvanizado com rosca completa, comprimento mínimo de 35 cm, diâmetro compatível com poste padrão nº 25. Fornecido com porca sextavada e arruela lisa.	300 unidades
23.	<b>Relé fotocélula tipo pino 220V:</b> Relé fotocélula tipo pino para acionamento automático de iluminação pública, tensão nominal de 220V, potência suportada mínima de 1.000W, sensor de luminosidade integrado, invólucro em polipropileno, grau de proteção IP65, tempo de resposta máximo de 60 segundos.	1.000 unidades
24.	<b>Relé de sobrecarga 25W:</b> Relé térmico de sobrecarga para motores, corrente nominal de 25A, classe de disparo 10A, tensão de operação 220V, ajuste regulável, com rearme manual e automático, fixação em trilho DIN, corpo em material isolante de alta resistência.	60 unidades

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.





**3.3.** O(s) bem(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.4.** Quanto ao fornecimento dos materiais elétricos, o mesmo pode ser realizado por apenas um ou por mais de um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido conforme a necessidade do Setor e de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço unitário*).

**3.5.** Foram estimadas quantidades mínimas e máximas, visando a correta cotação pelos licitantes.

**3.6.** A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito determinará as quantidades dos materiais elétricos a serem adquiridos a cada compra.

#### **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Considerando o histórico de contratações realizadas pela Administração Pública e efetiva necessidade da aquisição, e que a mesma será pelo critério de menor preço por item, a contratação será pelo sistema de registro de preços.

**4.2.** Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.3.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

#### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

**5.2.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2025.

**5.3.** A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **6. DA FORMA DE ENTREGA:**

**6.1.** A entrega dos materiais elétricos deverá ser feita de forma PARCELADA.

**6.1.1.** A entrega dos materiais elétricos deverá ser feita em até 20 (vinte) dias corridos a contar da emissão da Solicitação/Ordem de Compra pela Secretaria Requisitante.

**6.1.2.** Os materiais elétricos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

**6.2.** O objeto da presente Licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria Requisitante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas; o licitante vencedor no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.

**6.3.** Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

**6.4.** Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os materiais elétricos em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os materiais elétricos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 03 (três) dias úteis.

**6.5.** Caso a substituição/reparação dos materiais elétricos não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

**6.6.** É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ter disponível o material de expediente e escolar nas quantidades solicitadas pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e quais materiais elétricos foram entregues, e assinatura de quem recebeu.

**6.7.** Caberá a contratada entregar materiais elétricos de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, devidamente embalados, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de





preço.

**6.8.** A execução do fornecimento dos materiais elétricos deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

**6.9.** O fornecedor contratado deverá fornecer materiais elétricos produzidos de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

**6.10.** O fornecedor contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais elétricos fornecidos.

**6.11.** Os materiais elétricos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**7.1.** O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. FISCALIZAÇÃO:**

**8.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração da Ata ou contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização:

**8.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que as Secretarias Municipais já têm funcionários destinados a tal função.

## **9. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**9.1.** Não se vislumbram impactos ambientais com a presente contratação.

## **10. GERENCIAMENTO DE RISCO:**

**10.1.** Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

**10.2.** A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

## **11. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa(s) especializada(s) para o fornecimento fracionado de materiais elétricos, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, uma vez que estes produtos são indispensáveis, para a manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, o que inclui a iluminação pública, instalações elétricas em prédios públicos, manutenção elétrica e demais serviços correlatos.

**11.2.** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela natureza da contratação, que é caracterizada por entregas parceladas conforme necessidade e demanda variável, não sendo possível a definição de quantitativos fixos no momento da licitação. Ademais, o SRP possibilita a racionalização do processo de compras, a otimização dos recursos públicos e a celeridade no atendimento das necessidades da administração.

**11.3.** Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento. Neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.





## 12. PARCELAMENTO:

**12.1.** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

**12.2.** Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

**12.3.** Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais elétricos adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

## 13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor:

Fiscal do Contrato:

Trindade do Sul/RS, 15 de julho de 2025.

.....  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito**  
**Sr. Amauri Borges**

